



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 18/2025 **DE 22 DE ABRIL DE 2025**

“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências”

Sebastião Zanardi, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada que tem seu início na margem esquerda da Estrada Municipal Octávio Grippa, sentido à Bragança Paulista (Bairro do Atibaianos), no Bairro da Posse, neste Município, conforme Justificativa Técnica, coordenadas e mapa (anexo), amparada pela LEI Nº 1.752/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022, passa a denominar-se:

- JOSÉ CLAUDINO DE CAMPOS.

Artigo 2º - Na placa alusiva constará cidadão prestante.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 22 de abril de 2025.

Antonio Donizete da Silva
Vereador